

Portaria Nº 240 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632 de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.112061/2016-23,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, devido ao cancelamento de acreditação junto ao INMETRO, a Portaria nº 237, de 07 de dezembro de 2016, publicada no DOU, em 08 de dezembro de 2016, seção 1, página 74, que concedeu licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica CEATRAN - CENTRO DE ENGENHARIA AERONÁUTICA, AUTOMOTIVA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EPP, CNPJ 72.917.602/0002-08, situada no Município de São José dos Campos – SP, na Rua Ryokichi Asanome, nº 128, CEP 12.235-130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor